PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 102
Visto

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083/2023/PMLB**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 – PMLB
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida 29 de Abril, n°34, centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.522.301/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson Nunes de Sousa, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **FÁTIMA DE SOUSA DIAS**, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 008.011.063-03 e cadastro do agricultor familiar SDW00801106303270220023 4, residente e domiciliada na Localidade Manguinha, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo/2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarentae mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$: 34.071,10 (trinta e quatro mil setenta e um reais e dez centavos)**.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Nº | PRODUTO | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | FATIMA | PRÇ. UNIT. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BANANA | Banana prata ou pacovan, de primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosa, sujidades ou corpo estranho. | DZ | 3.000 | 1500 | R$ 7,33 |

PREF. MUNICIPAL
DE LAGOA DO
BARRO DO PIAU
FL.: 103

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ABACAXI | Abacaxi íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo e grau médio de maturação, insento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecância. Transportado de forma adequada. | Kg | 50 | 25 | R$ 6,07 |
| 3 | MELANCIA | Melancia íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. | Kg | 6.000 | 3000 | R$ 1,51 |
| 4 | MELÃO | Melão, íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho de grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecância. Transpostados de forma adequada. | Kg | 400 | 200 | R$ 5,57 |
| 5 | MANGA | Manga de 1ª qualidade, com características definidadas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para o consumo. | Kg | 1.200 | 600 | R$ 3,50 |
| 6 | MARACUJÁ | Maracujá íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo, tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecância. Transportados de forma adequada. | Kg | 30 | 15 | R$ 7,98 |
| 7 | GOIABA | Goiaba, de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas ou larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos ou mecâncos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transpostada de forma adquada, apresentando grau de amadurecimento ideal para o consumo. Transportados de maneira adequada. | Kg | 1.200 | 600 | R$ 6,05 |
| 8 | CENOURA | Cenoura sem folhas, de primeira, tenra (macia), tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. | Kg | 400 | 200 | R$ 6,07 |
| 9 | ABÓBORA | Abóbora, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. | Kg | 400 | 200 | R$ 3,34 |
| 10 | BATATA DOCE | Batata doce, íntegra, firme de 1ª qualidade com grau evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão fisoca ou mecância. Trasportados de forma adequada. | Kg | 400 | 200 | R$ 6,77 |
| 11 | BATATA INGLESA | Batata inglesa íntegra, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de qualquer lesão física ou mecância. Transportados de forma adequada. | Kg | 400 | 200 | R$ 7,22 |

MUNICIP
GOA D
BARRO DO PIA
FL.: 109
Visto

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | CEBOLA BRANCA | Cebola branca, tamanho médio, fresca, íntrega e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. | Kg | 400 | 200 | R$ 7,36 |
| 13 | BETERRABA | Beterraba, legume *In Natura*. Tipo: Beterraba, Apresentação: Orgânico. | Kg | 90 | 45 | R$ 6,10 |
| 14 | TOMATE | Tomate. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. Os produtos devem apresentar o peso nas embalagens conforme solicitado. | kg | 80 | 40 | R$ 7,69 |
| 15 | CEBOLHINHA VERDE | Legume *In Natura*. Tipo: Cebolinha Verde. | MC | 300 | 150 | R$ 4,00 |
| 16 | CHEIRO VERDE | CHEIRO VERDE. *in - natura*. | MC | 300 | 150 | R$ 4,00 |
| 17 | MAMÃO | Mamão íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão fisoca ou mecância. Transportados de forma adequada. | Kg | 50 | 25 | R$ 3,69 |
| 18 | LARANJA | Laranja madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | DZ | 200 | 100 | R$ 8,00 |
| 19 | LIMÃO | Limão Fruta *in natura*, tipo LIMÃO GALEGO ORGÂNICO. | Kg | 10 | 5 | R$ 5,98 |
| 20 | PIMENTÃO | Pimentão Verde, graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecância, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso. | Kg | 100 | 50 | R$ 10,32 |
| 21 | PIMENTINHA | Legume *in natura*, tipo: pimentinha, apresentação: orgânico | Kg | 80 | 40 | R$ 14,00 |
| 22 | PEPINO | Legume *in natura*, tipo: pepino, apresentação: orgânico | Kg | 30 | 15 | R$ 5,98 |
| 23 | MACAXEIRA | Macaxeira tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, taízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente. | Kg | 400 | 200 | R$ 6,31 |
| 24 | ALFACE | Alface de 1ª qualidade, com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. | Kg | 20 | 10 | R$ 14,67 |

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

*Proj./Atv.:* 12.361.0269.2037 - Administração do Ensino Fundamental

*Fonte Recurso:* 1.552.00.999 – TESOURO MUNICIPAL/ FME

*Proj./Ativ.:* 12.361.0269.2040 - Merenda Escolar-PNAE

*Fonte Recurso:* 1.500.00.200 - PNAE

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

REF. PAL
DE LAGOA DO
BARRO DO PIAUI
FL.: 105
Visto

**CLÁUSULA SÉTIMA:**
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 e alterações inseridas pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

REF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 106
Visto

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O prescnte contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí é termo judiciário, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 20 de março de 2023.

Assinado de forma digital por GILSON NUNES DE SOUSA:96650885304
Dados: 2023.03.20 09:50:52 -03'00'

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
GILSON NUNES DE SOUSA
*Prefeito Municipal*
*CONTRATANTE*

Fátima de Sousa Dias
**FÁTIMA DE SOUSA DIAS**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Laise Albuquerque de Sousa
CPF: 614.794.273-06

NOME: Mirla Ribeiro Costa
CPF: 064.470.653-81

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 107
Visto

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 083/2023/PMLB**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 – PMLB
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida 29 de Abril, n°34, centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.522.301/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson Nunes de Sousa, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **FÁTIMA DE SOUSA DIAS**, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 008.011.063-03 e cadastro do agricultor familiar SDW00801106303270220023 4, residente e domiciliada na Localidade Manguinha, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, doravante denominado (a) CONTRATADO (A)

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo/2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
**VALOR:** R$: 34.071,10 (trinta e quatro mil setenta e um reais e dez centavos)

**RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
*Proj./Atv.:* 12.361.0269.2037 - Administração do Ensino Fundamental
*Fonte Recurso:* 1.552.00.999 – TESOURO MUNICIPAL/ FME

*Proj./Ativ.:* 12.361.0269.2040 - Merenda Escolar-PNAE
*Fonte Recurso:* 1.500.00.200 - PNAE
**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 20 de março de 2023.

Publicado em 22/03/23
Edição 443
Nº da Publicação 23/03/23
MORodrigues
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 108
Visto

ID: BF911D63C6184

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023/FMLB**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 - FMLB**
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida 29 de Abril, nº34, centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.522.301/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gilson Blanco de Sousa, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **FÁTIMA DE SOUSA DIAS**, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 008.011.063-03 e cadastro da agricultor familiar SDW000011063032702300234, residente e domiciliada na Localidade Mangueira, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, doravante denominado (a) CONTRATADO (A)

**OBJETO:** É objeto deste contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo2023, descritos no quadro previsto na Chamada Quatro, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
**VALOR:** R$: 34.071,10 (trinta e quatro mil setenta e um reais e dez centavos)

**RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
*Proj/Ativ.:* 12.361.0269.2037 - Administração do Ensino Fundamental
*Fonte Recurso:* 1.552.00 999 – TESOURO MUNICIPAL/FME

*Proj/Ativ.:* 12.361.0269.2040 - Merenda Escolar-PNAE
*Fonte Recurso:* 1.500.00.200 - PNAE
**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma aprovado (Chamada Quatro) ou até 31 de dezembro de 2023.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 20 de março de 2023.

Construindo Tempo

ID: FE86F8198B2A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI**

41522301/0001-42 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 6 , DE 20 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.265**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Resolve:
Artigo 1º.- Fica aberto no vercente exercício, um crédito adicional suplementar no importância de R$1.442.744,77 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** 1.442.744,77

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO

25 04.122.0015.2005.0000 CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO NA ADMINISTRAÇÃO E F 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

27 04.122.0015.2005.0000 CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO NA ADMINISTRAÇÃO E F 30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

46 04.122.0015.2005.0000 CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO NA ADMINISTRAÇÃO E F 698.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

50 04.122.0015.2005.0000 CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO NA ADMINISTRAÇÃO E F 2.044,77
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

143 12.361.0269.2041.0000 CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO NA EDUCAÇÃO 300.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 600 01
653 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
999 000 Não se aplica

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI**

41522301/0001-42 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 6 , DE 20 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.265**

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

210 10.301.0204.2021.0000 CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO NA SAÚDE 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 621 02
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
999 000 Não se aplica

212 10.301.0204.2021.0000 CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO NA SAÚDE 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 621 02
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
999 000 Não se aplica

02 05 01 SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS PUBLICOS

332 15.451.0025.1086.0000 CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO COM OBRAS E SERVIÇC 50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

353 26.751.0025.1060.0000 CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO COM OBRAS E SERVIÇC 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 07 01 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

429 08.243.0018.2075.0000 CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO NA ASSISTÊNCIA SOCIA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

449 08.244.0018.2079.0000 CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO NA ASSISTÊNCIA SOCIA 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 601 04
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
999 000 Não se aplica

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

516 13.392.0036.2084.0000 CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO NA CULTURA 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI**

41522301/0001-42 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 6 , DE 20 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.265**

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

559 27.813.0036.2087.0000 CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO NA CULTURA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O credito aberto na forma do artigo anterior sera coberto com recursos provenientes do:
**Anulação:**

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

109 12.361.0269.1003.0000 CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO NA EDUCAÇÃO -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

111 12.361.0269.1015.0000 CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO NA EDUCAÇÃO -200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

210 10.301.0204.2065.0000 CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO NA SAÚDE -245.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
600 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

221 10.301.0204.2065.0000 CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO NA SAÚDE -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

222 10.301.0204.2065.0000 CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO NA SAÚDE -130.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

246 10.301.0204.2113.0000 CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO NA SAÚDE -245.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes ao Governo Federal - Bloco de Manute
999 000 Não se aplica

(Continua na página seguinte)